



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contratos	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.627/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Encargos Especiais da Administração e Obras de Revitalização e Paisagismo e Serviços Médicos Saúde. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,11 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.600,00**

(quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0029.0.004 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1381	310.000,00
02.12- Departamento de Cultura Esportes e Turismo		
23.695.0032.1.021 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1176	51.600,00
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	92	23.000,00
02.08 - Departamento de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	825	31.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	394	66.000,00
Total da Suplementação		481.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	70	40.000,00
02.02 - Administração e Compra		
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	159	40.000,00
02.03 - Departamento de Finanças		
04.123.0004.2.007 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	203	30.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	281	100.000,00
15.452.0006.1.020 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	237	21.600,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	348	70.000,00
02.08 - Departamento de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	807	30.000,00
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	865	150.000,00
Total da Anulação		481.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 04 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Extrato

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

I - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PARQUE LUMINÓTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - CONVENIO 100872/2024 - DEMANDA 063076.

II - ENCERRAMENTO - Cadastramento até as 17h do dia 24 de julho de 2.024. na plataforma BLL (bll.org.br).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

Página 3 de 4

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, n.º 235, Fone (014) 3886-9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br/transparencia.php.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 472.971,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/07/2024 às 14h (horário de Brasília)

NA PLATAFORMA: BLL.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021

Pardinho, 04 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratos

PROCESSO Nº 877/24 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA — MÓDULO PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALUNOS NOVOS, NO EXERCÍCIO CORRENTE, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O OBJETIVO DE SOLICITAR RECURSOS QUE SÃO DEVIDOS AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE HOVER A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO - SIGEMEC - SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE com registro no INPI

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

VALOR R\$ 96.000,00

CONTRATO Nº 032/2024

DATA 03/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

Página 4 de 4

Pregão



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE DUAS PESSOAS JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA INCLUSIVO, POR (155 HORAS SEMANAIS). CADA UMA COM FUNÇÃO DIVERSA, COM TRABALHOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÂMBITO DESENVOLVIDO. ACREDITAMOS QUE A IMPLANTAÇÃO DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO, POSSA CONSTRUIR DE FORMA BASTANTE SIGNIFICATIVA COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA INCLUSIVA EM SALA DE AULA REGULAR, SUPERANDO AS DIFICULDADES E OS DESAFIOS DO COTIDIANO ESCOLAR, NA ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR HOJE COM 19 ALUNOS DE INCLUSÃO, E OUTRA PARA SEDE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ONDE ATENDER AOS ALUNOS NO EXPEDIENTE EM CONTRA TURNO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 88.706,64 (oitenta e oito mil, setecentos seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço UNITÁRIO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

GISLEINE PONTES DOS SANTOS
PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

